



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2024 CÂMPUS ITAJAÍ

Retificado 1
Retificado 2

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: MARÇO A JULHO DE 2024.

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01 /2024 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e o Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Prof. Ana Elisa Ferreira Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	06 de março de 2024
Período de inscrições	06 de março a 11 de março de 2024
Período de entrevistas	13 a 22 de março de 2024
Divulgação do resultado parcial	22 de março de 2024
Prazo para envio de recurso do resultado parcial	22 a 25 de março de 2024
Divulgação do resultado final	27 de março de 2024
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade do 1º classificado	até 30 de Março de 2024
Período de atividade da monitoria	1º de abril a 9 julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **semestre de 2024.1**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
A	Sim	01	Engenharia Elétrica	ÁLGEBRA LINEAR	Aprovação em Álgebra Linear, com média final mínima = 8,0	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
B	Sim	01	Engenharia Elétrica	GEOMETRIA ANALÍTICA	Aprovação em Geometria Analítica com média final mínima = 7	Prof. Roberta Nara Sodré de Souza
C	Sim	01	Engenharia Elétrica (Pré-Cálculo) e Cursos Integrados de Recursos Pesqueiros e Mecânica (Matemática III)	PRÉ-CÁLCULO E MATEMÁTICA III	Aprovação em PRÉ-CÁLCULO e disponibilidade de horário compatível com as turmas atendidas	Prof. Jéssica de Aguiar França
D	Sim	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO I	Aprovação em CÁLCULO I ou equivalente	Prof. Marcelo Palma de Oliveira
E	Não	01	Engenharia Elétrica	FÍSICA II (FUNDAMENTOS DE TERMODINÂMICA E ONDAS)	Aprovação em FÍSICA II (FUNDAMENTOS DE TERMODINÂMICA E ONDAS) no curso de Engenharia Elétrica.	Prof. Anaximandro Dalri Merizio
F	Não	01	Engenharia Elétrica	FÍSICA III (FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE)	Aprovação em FÍSICA III (FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE) no curso de Engenharia Elétrica.	Prof. Anaximandro Dalri Merizio
G	Não	01	Engenharia Elétrica	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	Aprovação em Circuitos Elétricos I	Prof. Guilherme Ranzolin Piazzetta e Wilson Valente Júnior

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

H	Não	01	Engenharia Elétrica	ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA 6	Aprovação em Estatística e Matemática 6 com média final mínima = 7	Prof. Roberta Nara Sodrê de Souza
I	Não	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO II	Aprovação em CÁLCULO II e disponibilidade de horário compatível com as turmas atendidas	Prof. Jéssica de Aguiar França
J	Não	01	Engenharia Elétrica	PROJETO INTEGRADOR II e III	Aprovação em Projeto Integrador III	Prof. Guilherme Ranzolin Piazzetta
K	Não	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO III	Aprovação na unidade curricular Cálculo III no curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Itajaí	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
L	Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA I	Aprovação em MATEMÁTICA I ou equivalente	Prof. Marcelo Palma de Oliveira
M	Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA II	Aprovação na unidade curricular Matemática II com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 8,0.	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
N	Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	BIOLOGIA I	Aprovação em Biologia I	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira
O	Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	QUÍMICA I e QUÍMICA II	Aprovação na unidade curricular com nota maior ou igual a 8.	Ana Carolina Bocaina de Freitas
P	Sim	01	Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	DESENHO TÉCNICO II - CAD	Aprovação na Unidade Curricular de DESENHO I e DESENHO II	Prof. Francisco Sartori
Q	Sim	01	Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	METALURGIA	Aprovação na Unidade Curricular de Metalurgia. Disponibilidade de horário: 17h30 - 18h30	Prof. João Pozzobon

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

R	Não	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	MATEMÁTICA IV	Aprovação na unidade curricular Matemática IV com nota final mínima 8,0 ou Ensino Médio completo com média mínima das notas finais de Matemática igual a 9,0.	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
S	Não	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	BIOLOGIA V	Aprovação em Biologia V	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira
T	Não	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros	FÍSICA III (Física Aplicada I)	Aprovação em Física Aplicada I. Estar, no mínimo, no quarto módulo do curso integrado em Recursos Pesqueiros.	Prof. Anaximandro Dalri Merizio
U	Não	01	Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	Aprovação na Unidade Curricular de Resistência dos Materiais	Prof. Paulo Roberto de Oliveira Bonifácio

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 MONITOR:

3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;

3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N^o. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;

3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;

3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;

3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;

3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC;

3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É **vedado** ao monitor:

- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
- b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- c) participar do processo de avaliação;
- d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- f) ter acesso a documentos da secretaria.
- g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário. Exceção descrita no item 6.2.1.

Parágrafo Único: A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão **de Abril a Julho de 2024**.

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico < <https://forms.gle/mMrtCLkntsFVx4L59> >, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente e no sistema SOPHIA (Item c):

- a) atestado de frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Certidão Negativa de débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

6.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador o estudante classificado em duas vagas, poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.



7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

7.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

7.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

7.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

7.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.3 A inscrição será **indeferida** quando o aluno:

7.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);

7.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição - item 6

7.3.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.3.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.3.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.3.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.3.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3.6.1 A declaração de “ausência de pendências com o Registro Acadêmico” do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.

7.4 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.5.1 O não comparecimento na entrevista desclassificará o candidato.

7.6. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

7.8. A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações através de formulário eletrônico: < <https://forms.gle/MuHBLDRKSvoAtZ8z8> >, dentro do prazo disposto no calendário do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pelo professor responsável pela vaga de monitoria. Após avaliação, será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento, assinatura e envio do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC), dentro do prazo previsto no edital, via formulário eletrônico, disponível junto ao edital no site do câmpus Itajaí.

9.1.1 O não envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo estudante acarretará em perda da vaga e a chamada de outro candidato seguirá em ordem de classificação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com prazo de entrega definido na mensagem e seguirá os mesmos critérios do item 9.1 para os demais classificados.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, o preenchimento da vaga de monitor seguirá conforme disposto no item 9.1.1. desde que aconteça até 30 dias antes do término do período previsto para a monitoria.

9.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais)** a ser paga em **3 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)** e uma de **60,00 (sessenta reais)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e seguirá a legislação vigente quanto ao acúmulo de qualquer outra remuneração recebida pelo estudante durante a monitoria.

10.4 O pagamento das bolsas será realizado por período definido em edital e poderá ser interrompido em função da falta de recurso financeiro do câmpus.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, pelo período que exerceu a monitoria, desde que:

- I - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
- II - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 05 de março de 2024

Luis Fernando Pozas

Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina

Autorizado conforme despacho no documento 23292.007803/2024-38

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br